



LEI Nº 7957

**Declara de utilidade pública a
Associação Musha Shugyo.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Cidão da Telepar/Pode e Serginho Ribeiro/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Musha Shugyo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.564.141/0001-70 com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 3588, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e que tem por finalidade estatutária, essencialmente, a promoção de atividades esportivas, de condicionamento físico, ensino de artes marciais, especialmente de karatê-Do, bem como o desenvolvimento de programas voltados à assistência social, a voluntariado, inclusão social, eventos esportivos e comunitários, parcerias com órgãos públicos e privados, dentre outras ações de caráter social, educacional e esportivo.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 23 JUN. 2026

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4487	Em: 24/06/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: —/—/—

Renato Silva
Prefeito Municipal